Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 27/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei nº925/2012

Glaucia Basso Barbo
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2012

"CRIA O COMITE GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- COMPRA SOLIDÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O prefeito municipal de são Francisco do Guaporé no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1°- Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA - compra solidaria", de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, constituindo-se em mecanismo de articulação, assessoramento e monitoramento das ações referentes ao projeto no âmbito municipal.

Art. 2° - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA - compra solidaria", estabelecer dialogo permanente entre os agricultores beneficiados, as entidades beneficiadas, os representantes governamentais e da sociedade civil do município, com o objetivo de assessorar a execução do projeto em todas suas etapas.

Art.3°- Compete ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA - compra solidaria".

I -O exercício do controle social e monitoramento da execução do projeto;

II - Acompanhar e mensurar o comprimento dos objetivos do programa.

III- Emitir pareceres e resoluções inerentes ao projeto, com o objetivo de sistematizar a execução das diversas etapas de sua execução;

IV- Acompanhar a seleção dos beneficiários do projeto, pronunciando e interagindo quando for necessário;

V- Definir e executar estratégias para a otimização da execução do projeto.

VI- Outras ações que contribuam para a obtenção dos resultados propostos.

PARAGRAFO ÚNICO- Compete também ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA - compra solidaria", estabelecer relações de cooperação com o

conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município ou demais entidades que exerçam o controle social no âmbito municipal.

Atr. 4°- O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA _ compra solidaria", será composto por membros pertencentes as entidades representativas abaixo descrita, indicados e nomeados pelo chefe do poder executivo através de decreto.

I – Representante da EMATER;
II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);
III –Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SEMTAS);
IV – Representante da Agencia de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON);
V- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI- Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável;
VIII- Representante do Programa Bolsa Família;
IX- Representante da Vigilância Sanitária;
X- Representante do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5°- O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA - compra solidaria", promovera reuniões ordinárias a cada 90 (noventa) dias, ou extraordinária quando se fizer necessário, para as tomadas de decisões inerentes ao projeto.

Parágrafo único- A participação dos membros no *comitê* não serão remunerados, sendo os serviços prestados por seus membros considerados de relevante interesse público.

Art. 6° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé – RO, 27 de dezembro de 2.012.

Jairo Borges Faria
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/12/2012.